



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

Diário Oficial Eletrônico Administrativo da  
5ª Região nº 210  
Disponibilização: 31/10/2024  
Publicação: 01/11/2024

## PORTARIA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**Nº292/2024**

O Diretor da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência concedida pela Portaria da Direção do Foro de nº 46/2023 (identificador de nº [3435230](#));

Considerando o Processo Administrativo SEI nº [0003894-78.2024.4.05.7400](#), que trata da gestão e da fiscalização do Contrato nº 32/2024 (identificador de nº [4659294](#));

Considerando a exigência contida no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a disciplina contida na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017;

Considerando o disposto na Portaria nº 079/GDF/2016, que trata dos procedimentos de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos no âmbito da Seção Judiciária da Paraíba; RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Fiscalização do Contrato nº 32/2024 (identificador de nº [4659294](#)), celebrado entre a SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA e a empresa R&M CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 18.914.388/0001-00, que tem por objeto a execução das obras de reforma, adaptações e modernizações dos ambientes destinados as instalações do Núcleo de Administração e da Divisão de Tecnologia da Informação e outras áreas internas, inclusive as respectivas instalações prediais elétricas, de rede estruturada de voz e dados, de PCI, hidrossanitárias e de ar condicionados, referentes ao edifício sede da Seção Judiciária em João Pessoa/PB, situado à Rua João Teixeira de Carvalho nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB, que deverá desenvolver rigorosamente todas as atribuições previstas nos subitem 6.8 do Projeto Básico e Executivo anexo à referida contratação, e será composta pelos seguintes servidores:

- ALINE KELLEN DE ALMEIDA MENEZES LUNA, matrícula nº PB1185, na qualidade de Gestor contratual;

- LEONARDO BATISTA LUNA, matrícula nº PB1180, como Fiscal Técnico de campo (Engenheiro Civil);

- ARNALDO GONÇALVES VIANA JÚNIOR, matrícula nº PB209, como Fiscal Técnico de campo (Engenheiro Civil);

- CLYDEMBERG INÁCIO BARBOSA NETES SANTOS, matrícula nº PB1117, na qualidade de Fiscal Administrativo;

- GEORGE EMERSON DE ARAÚJO MEDEIROS, matrícula nº PB1183, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Consignar que o exercício das atribuições da gestão e da fiscalização pressupõe o conhecimento das disposições contidas na [Portaria da Direção do Foro de nº 77/2022](#), que dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da [Lei de nº 14.133/2021](#) no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratação no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, bem como no [Decreto de nº 11.246/2022](#), que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da [Lei de nº 14.133/2021](#), para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 3º Estabelecer a obrigatoriedade de a Equipe de Fiscalização mantenha os Gestores do Contrato devidamente informados e atualizados da situação de andamento da execução, inclusive realizando relatórios fotográficos e/ou analíticos periódicos, como também de realizar a devida comunicação, em tempo hábil, de quaisquer problemas identificados para fins de adoção das medidas necessárias e adequadas para assegurar o alcance satisfatório das finalidades pretendidas na contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá validade até o fim da vigência ou a extinção do Contrato nº 32/2024 e de sua garantia, se houver.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTINO PIERRE DA COSTA, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 31/10/2024, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4659462** e o código CRC **C981E57A**.